



PL

2291/2024 PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 2.291/2024

Declara de utilidade pública a Corporação Musical São José, com sede no Município de São José da Lapa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical São José, com sede no Município de São José da Lapa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2024.

Nayara Rocha (PP)

Justificação: Com 80 anos de existência, a Corporação Musical São José é uma instituição profundamente enraizada na cultura e identidade de São José da Lapa. Presente em eventos locais como a Festa de São José e a Festa do Boi da Manta, e participante ativa de festivais de bandas na região metropolitana de Belo Horizonte, a corporação é uma referência musical na comunidade.

Desde sua fundação, a Corporação Musical São José tem sido um centro de entretenimento e educação musical, além de um símbolo de orgulho para os cidadãos locais. Inspirada por visionários como Euclides Marques Siqueira, Francisco Lino, Dumas Chalita, Ildeu Gonçalves de Freitas e Mestre Mário, e liderada pelo presidente Virgílio Lopes, a corporação reúne músicos talentosos dedicados à preservação e promoção da tradição musical regional.

Com base em sua história, impacto na comunidade e dedicação ao enriquecimento cultural, solicitamos o reconhecimento da Corporação Musical São José como instituição de utilidade pública e contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do **art. 188**, c/c o **art. 103, inciso I, do Regimento Interno**.